

Estância Turística de Salto, 11 de Abril de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 29/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a Lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016, vem através desta resolução:

RESOLVE:

APROVAR o Projeto da Emenda Impositivas para o ano de 2024, apresentado pela Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém Salto, inscrita neste Conselho sob nº 04/2002, conforme informações a seguir:

1. Emenda Impositiva dos Vereadores: Daniel Bertani

Valor da Emenda: R\$ 97.000,00

Recursos Próprios Previstos: R\$ 1.237,00

Valor Total do Projeto: R\$ 98.237,00

Nome do Projeto: Custeio

Descrição: Custear 6 meses de Gás de cozinha, 06 meses do pagamento de conta telefônica, 05 meses de pagamento de aluguel do bazar da organização e pagamento de recursos humanos: coordenação, cozinheira e auxiliar administrativo.

Objetivo: Garantir o bom funcionamento da organização com atendimento integral e serviços ininterruptos aos acolhidos no serviço.



Charles Wilson Silva Ponce de Oliveira
Presidente do CMAS-Salto